

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. ORDEM DE SERVIÇO

2022/04023

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Trata-se de inspeção instaurada com o objetivo de dar tratamento às determinações pendentes da função previdência no sistema diálogo até o exercício de 2021.

2.2. Objetivo

Verificar se as determinações contidas no acórdão foram cumpridas

2.3. Área auditada

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

2.4. Período de realização

De 05.09.22 a 30.09.22.

2.5. Período de abrangência

Não aplicável.

2.6. Equipe técnica

Rafael Alexandre Cavalcanti da Silva TC nº 20.239

3. RESULTADO

Nº da Det.	Acórdão	Tema	Órgao	Reiterada desde
Situação: ATENDIDA				
580	A PMSP deve avançar no sentido da criação e estruturação de carreiras previdenciárias. A iniciativa constava do PLM 621/16, mas foi descartada quando da promulgação da LM 17.020/18. (item 3.3.2)	Previdência	SGM	2019
Considerando que o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) manifestou-se, por meio do Ofício nº 621/2022/IPREM-S (datado de 14.07.2022), que foi encaminhada à Secretaria de Governo Municipal (SGM), através do Processo nº 6310.2022/0003396-5, uma proposta de Projeto de Lei que cria o quadro específico de Analistas de Previdência, e que a redação da determinação foi para "avançar no sentido da criação e estruturação de carreiras previdenciárias", entende-se que o órgão tomou medidas para atender a determinação. Além disso, a determinação nº 644 possui teor semelhante, e foi considerada como atendida pela CGM e prejudicada pela C3 pelos motivos já expostos. Assim, posicionamo-nos pelo atendimento desta.				

644	A PMSP deve avançar no sentido da criação e estruturação de carreiras previdenciárias. A iniciativa constava do PLM 621/16, mas foi descartada quando da promulgação da LM 17.020/18.	Previdência	IPREM	2020
Alterado por Barbarah da Silva Dantas: O Relatório da Ordem de Serviço nº 2020/05744 informa sobre a necessidade da criação e estruturação de carreiras previdenciárias. O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) manifestou-se, por meio do Ofício nº 621/2022/IPREM-S (datado de 14.07.2022), que foi encaminhada à Secretaria de Governo Municipal (SGM), através do Processo nº 6310.2022/0003396-5, uma proposta de Projeto de Lei que cria "o Quadro específico de Analistas de Previdência, com 70 (setenta) cargos, de nível superior, multidisciplinar (podendo ter formação em direito, economia, administração, contabilidade estatística e atuária), com 4 (quatro) níveis na carreira subdividida em 17 (dezesete) categorias, conforme a carreira já prevista para os analistas de nível superior do Município. Espera-se que o projeto de lei seja levado a votação até agosto deste ano, com promulgação até setembro, previsão de realização do concurso em outubro e início das nomeações em abril de 2023." A entidade elenca no documento as atribuições para o cargo solicitado. O processo supracitado encontra-se atualmente na Secretaria Municipal de Gestão (SG) [último acesso em 19.08.2022], de tal forma, que embora a carreira ainda não tenha sido criada, já houve o esforço inicial pelo IPREM, sendo necessário que os demais órgãos como Gestão, Governo e/ou Fazenda atuem para que o PL seja levado à votação futura. Desta forma, considerando que a determinação é no sentido de avançar para a criação da carreira previdenciária, entende-se que no âmbito do IPREM a determinação encontra-se atendida. Atenciosamente,				

644	A PMSP deve avançar no sentido da criação e estruturação de carreiras previdenciárias. A iniciativa constava do PLM 621/16, mas foi descartada quando da promulgação da LM 17.020/18.	Previdência	SF	2020
Considerando a redação da determinação: "avançar no sentido da criação e estruturação de carreiras previdenciárias", entende-se que o órgão tomou medidas para atender a determinação. Além disso, a determinação nº 644 possui teor semelhante, e foi considerada como atendida pela CGM e prejudicada pela C3 pelos motivos já expostos. Assim, posicionamo-nos pelo atendimento desta.				

Nº da Det.	Acórdão	Tema	Órgao	Reiterada desde
Situação: NÃO ATENDIDA				
641	Que a PMSP reestruture o Iprem com o intuito de torná-lo efetivamente o órgão gestor único do RPPS municipal, dando cumprimento à LM 13.973/05, superando os desafios relativos à escassez de servidores, estrutura insuficiente e perda de expertise – fatores que impossibilitam a assunção de suas atribuições legais.	Previdência	IPREM	2020
Acompanho o posicionamento da CGM.				

Nº da Det.	Acórdão	Tema	Órgao	Reiterada desde
Situação: PREJUDICADA				
577	Que a PMSP reestruture o Iprem com o intuito de torná-lo efetivamente o órgão gestor único do RPPS municipal, dando cumprimento à LM 13.973/05, superando os desafios relativos à escassez de servidores, estrutura insuficiente e perda de expertise – fatores que impossibilitam a assunção de suas atribuições legais. (item 3.1.1)	Previdência	SGM	2019
Considerando que a redação das determinações nº 631 e 641 são semelhantes a esta, e que o posicionamento na 631 foi por torná-la prejudicada e considerar apenas a 641 que é a mais recente, posicionamo-nos para tornar prejudicada esta determinação nº 577.				

578	O Executivo deve procurar incluir a questão da Previdência Social no próximo Programa de Metas, uma vez que, atualmente, nenhuma das 53 metas do instrumento contempla o tema previdenciário, já que o tema é tão sensível à saúde financeira do 30 ente municipal, repercutindo no desprestígio do debate público e da pactuação de alternativas para o equacionamento do déficit previdenciário. (item 3.1.2)	Previdência	SGM	2019
Acompanho o parecer da CGM.				

579	Sugere-se a elaboração de indicador de desempenho para o programa 3004 e sua inclusão e monitoramento no PPA 2018-2021. Institucionalizar o acompanhamento de indicadores de desempenho do programa, seja no PPA ou no Programa de Metas, colabora para que ele atinja seus objetivos e municia a gestão estratégica do sistema. (item 3.1.3)	Previdência	SGM	2019
Acompanho o parecer da CGM.				

631	Que o Ipem se torne efetivamente o órgão gestor único do RPPS municipal, dando cumprimento à LM nº 13.973/05, superando os desafios relativos à escassez de servidores, estrutura insuficiente e perda de expertise – fatores que impossibilitam a assunção de suas atribuições legais. (item 4.1.1)	Previdência	IPREM	2020
O Relatório da Ordem de Serviço nº 2020/05744 trata da necessidade de que o Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) assuma as atribuições vinculadas à gestão das aposentadorias, o processamento dos dados, à concessão e o pagamento desse benefício devido pelo Município. A autarquia manifestou-se informando sobre seu plano de ação que inclui a realização de concurso público para o preenchimento de 33 cargos vagos nível superior e 25 de nível médio; a apresentação de Projeto de Lei para criação de 70 cargos de Analista de Previdência; a reorganização da estrutura da autarquia; a entrega pela PRODAM de módulo de concessão de aposentadoria no SIGPEC e integração com o SEI; a entrega pela PRODAM de solução de folha de pagamento de benefícios no SIGPEC e a contratação de assessoria específica para as questões previdenciárias para formar uma cultura e desenvolver competências para gestão integral dos benefícios previdenciários, incorporando as inovações trazidas com a Emenda à LOM nº 41, 18 de novembro de 2021, orientando os segurados, beneficiários e pensionistas sobre seus direitos e deveres para com o RPPS municipal. Desta forma, considerando o teor da determinação e a manifestação da Unidade, entende-se que a determinação ainda se encontra em desenvolvimento e, portanto, não atendida. Frisa-se, no entanto, que esta determinação (631) possui o mesmo teor da determinação nº 641. De tal forma que, sugere-se que essa determinação seja considerada prejudicada para que a recomendação mais recente seja monitorada pelo Tribunal, para evitar a duplicidade de manifestações e análises. Atenciosamente,				

642	O IPREM deve propor a inclusão de Metas relacionadas à questão da Previdência Social no próximo Programa de Metas, uma vez que, atualmente, nenhuma das 53 metas do instrumento contempla o tema previdenciário, já que o tema é tão sensível à saúde financeira do 30 ente municipal, repercutindo no desprestígio do debate público e da pactuação de alternativas para o equacionamento do déficit previdenciário."	Previdência	IPREM	2020
Acompanho o posicionamento da CGM.				

643	Sugere-se a elaboração de indicador de desempenho para o programa 3004 e sua inclusão e monitoramento no PPA 2018-2021. Institucionalizar o acompanhamento de indicadores de desempenho do programa, seja no PPA ou no Programa de Metas, colabora para que ele atinja seus objetivos e municia a gestão estratégica do sistema.	Previdência	IPREM	2020
A determinação menciona a institucionalização do acompanhamento de indicadores de desempenho do programa no PPA ou no Programa de Metas. Quanto ao Programa de Metas, acompanhamos o entendimento da C3 e, portanto, no que diz respeito a este trecho da determinação, entendemos que a determinação encontra-se prejudicada ("o Programa de Metas contempla ações e entregas fruíveis pelos municípios, sempre orientadas pelo impacto daquelas no cotidiano destes"). Por outro lado, sendo o PPA um instrumento de planejamento e gestão estratégica, entendemos que este trecho da determinação ao IPREM não pode ser considerado prejudicado. No entanto, considerando que a determinação se referia a um possível aprimoramento no PPA 2018-2021, e tendo sido encerrado esse período sem qualquer alteração no Plano, tem-se que a determinação não foi atendida, e encontra-se prejudicada.				

643	Sugere-se a elaboração de indicador de desempenho para o programa 3004 e sua inclusão e monitoramento no PPA 2018-2021. Institucionalizar o acompanhamento de indicadores de desempenho do programa, seja no PPA ou no Programa de Metas, colabora para que ele atinja seus objetivos e municia a gestão estratégica do sistema.	Previdência	SF	2020
Conforme posicionamento da CGM na determinação 642, O Relatório da Ordem de Serviço nº 2020/05744 relata que o Programa de Metas 2017-2020 e sua revisão programática do biênio 2019-2020 não abordaram o tema da Previdência Social em nenhuma das metas do instrumento. O Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) manifestou-se informando que "Conforme já explicitado pela Secretaria de Governo, por meio da sua Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP), o Programa de Metas contempla ações e entregas fruíveis pelos municípios, sempre orientadas pelo impacto daquelas no cotidiano destes. Por isso é concebido para ser um "instrumento conciso", que precisa ser "apreensível pela sociedade civil". Assim "um foco demasiado em assuntos pouco inteligíveis ao cidadão comum poderia afastar o interesse público envolvido", pois "o tema previdenciário evoca cálculos atuariais e financeiros complexos e cujo horizonte, por vezes, repousa décadas à frente". (Informação nº 048256331 do Processo SEI nº 6011.2021/0001526-9)". Todavia, relata que anualmente é realizado a audiência "Diálogos com os Segurados e a Sociedade" junto aos segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa e os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial. Desta forma, considerando o teor da determinação, bem como a manifestação da autarquia, a qual é orientada por posicionamento da Secretaria de Governo Municipal (SGM), entende-se que a determinação encontra-se prejudicada junto à entidade. Dessa forma, acompanhamos o posicionamento do órgão.				

3.1. Responsável

Quadro 1 – Identificação do servidor responsável da origem.

Responsável	Função
Marcia Regina Ungarette	Superintendente do Iprem

4. CONCLUSÃO

Como resultado da inspeção realizada, conclui-se que foram consideradas atendidas as determinações nº 580 e 644, não atendida a determinação nº 641 e prejudicadas as determinações nº 577, 578, 579, 631, 642, 643.

A deliberação de Vossa Excelência.

Em 30.09.22

DANIELLA RIBEIRO DO VALLE SARTRI
Supervisora da Unidade Técnica de Aposentadoria e
Pensões

RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA
Coordenador de Controle Externo¹

¹ Abono em 30.09.2022